

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de produção fonográfica e audiovisual, compreendendo a gravação, edição, mixagem e masterização de 10 (dez) músicas autorais, bem como a produção integral de 01 (um) videoclipe profissional, destinado à premiação dos artistas vencedores de evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Tramandaí.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, o qual demonstrou a necessidade da contratação como instrumento de incentivo à produção musical autoral, fortalecimento da economia criativa e valorização dos artistas locais.

A solução adotada atende aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade proporcionar aos artistas vencedores do evento cultural condições técnicas para produção profissional de suas obras autorais, permitindo seu registro fonográfico e audiovisual com qualidade compatível com os padrões atualmente utilizados pelo mercado.

A iniciativa representa importante ação de fomento à cultura municipal, estimulando a produção artística local, incentivando novos talentos e ampliando a divulgação das obras produzidas pelos artistas do Município.

A contratação busca garantir que a premiação possua efetivo retorno cultural, permitindo que os artistas contem com estrutura profissional para desenvolvimento de suas atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

Produção Fonográfica

- gravação profissional de 10 (dez) músicas autorais;
- captação de instrumentos e vozes;
- edição das gravações;
- limpeza de ruídos;
- alinhamento e tratamento técnico das faixas;
- mixagem profissional;



- masterização profissional;
- exportação dos arquivos em formato digital de alta qualidade.

Produção Audiovisual

- planejamento da gravação do videoclipe;
- captação de imagens utilizando equipamentos profissionais;
- gravação em resolução mínima Ultra HD (4K) ou superior;
- estabilização de imagem durante as gravações;
- captação de áudio sincronizada;
- edição completa;
- correção de cor;
- tratamento de imagem;
- sincronização entre áudio e vídeo;
- finalização profissional;
- entrega do videoclipe em formato digital de alta resolução.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATADA

A empresa deverá possuir, no mínimo:

- estúdio profissional com tratamento acústico;
- ambiente climatizado destinado às gravações;
- sala técnica para monitoramento das gravações;
- espaço adequado para gravação de bandas ou grupos musicais;
- equipamentos profissionais de captação de áudio;
- equipamentos profissionais de captação de vídeo;
- softwares profissionais para edição de áudio e vídeo;
- equipe técnica qualificada em produção fonográfica e audiovisual;
- estrutura operacional compatível com a execução integral do objeto.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

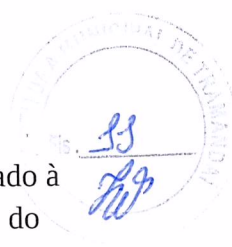
Os serviços serão executados conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa em conjunto com os artistas vencedores e a empresa contratada.

As gravações poderão ocorrer em diversas sessões, conforme necessidade técnica da produção.

A empresa deverá disponibilizar acompanhamento técnico durante todas as etapas da execução.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos das gravações poderão ser ajustados conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria.



Ressalta-se que tal aspecto não constitui restrição à competitividade, mas elemento relacionado à eficiência administrativa, à viabilidade operacional da execução contratual e ao atendimento do interesse público.

8. PESQUISA DE MERCADO

Para subsidiar a presente contratação foi realizada pesquisa de mercado mediante consultas a empresas especializadas no segmento de produção fonográfica e audiovisual.

Parte das cotações foi obtida pelo Setor de Compras por meio da plataforma Banco de Preços, sendo seus resultados utilizados como parâmetro para aferição dos valores praticados no mercado.

Considerando que as informações disponibilizadas pela plataforma apresentam descrições sintéticas dos serviços, procedeu-se também à análise qualitativa das propostas obtidas diretamente junto a empresas do ramo, permitindo verificar aspectos relacionados à infraestrutura disponível, metodologia de execução, recursos técnicos empregados, capacidade operacional e adequação das soluções às necessidades da Administração.

Dessa forma, a definição da solução pretendida levou em consideração não apenas o aspecto econômico, mas também critérios técnicos indispensáveis ao adequado atendimento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se:

- incentivar a produção musical autoral do Município;
- fortalecer a economia criativa;
- proporcionar aos artistas premiados produção fonográfica e audiovisual profissional;
- ampliar a divulgação da música produzida em Tramandaí;
- fomentar a circulação cultural em plataformas digitais e demais meios de divulgação;
- valorizar os artistas locais;
- preservar e incentivar a produção cultural do Município;
- garantir elevado padrão técnico às gravações;
- assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados às políticas de incentivo à cultura.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das alternativas existentes, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A solução atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, razoabilidade e obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se tecnicamente viável e compatível com o interesse público.

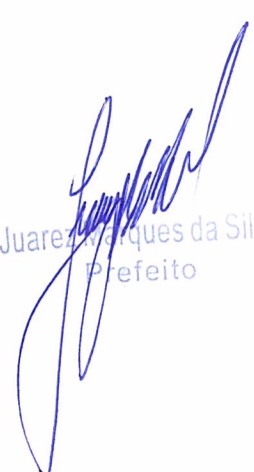


11. CONCLUSÃO

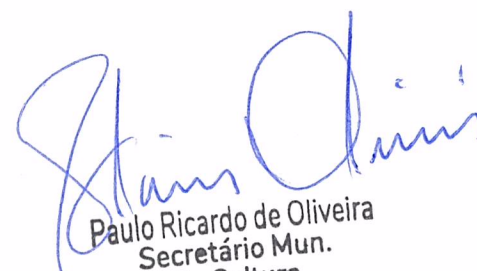
Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção fonográfica e audiovisual mostra-se plenamente justificada, necessária e compatível com o interesse público.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução pretendida é tecnicamente viável, atende às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e contribui diretamente para o fortalecimento da produção artística e cultural do Município de Tramandaí, recomendando-se o prosseguimento da contratação mediante Dispensa de Licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

220113.392.0178.1008 EXEC. DO CALEND. DE EVEN. CULTURA
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 0000 10280-6



Juarez Marques da Silva
Prefeito



Paulo Ricardo de Oliveira
Secretário Mun.
da Cultura